



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 767/93.

Autoriza o Prefeito Municipal a Firmar Convênio com o Governo ' do Estado/Secretaria da Educa- ' ção Cultura e Desporto.

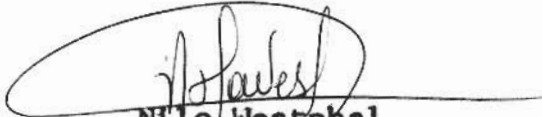
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BO-
NIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu san- ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar' Convênio com a Secretaria de Estado da Educa- ' ção, Cultura e Desporto, com o objetivo de de- senvolver ações para a expansão e melhoria do ensino Municipal. (Pré Escolar e 1ª a 8ª Série)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de setembro de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Pre- feitura Municipal, na data supra.


Luiz Köhling
Secretário Geral